



Decreto Municipal n.º 086/2013 de 18 de Junho de 2.013.

Dispõe sobre Horário de
Expediente ao Público, no “Paço
Municipal” no dia 19 de Junho de 2.013.

JAMIL SERON, Prefeito do município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Em virtude do Comunicado da CNEE - Companhia Nacional de Energia Elétrica referente Interrupção de Energia no Prédio do Paço Municipal, fica declarado que no dia 19 de Junho de 2.013, a Prefeitura Municipal de Tabapuã SP, terá horário de Expediente ao público das 09:00 hs. às 13:00hs, sem interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 18 dias do Mês de Junho de 2.013.

Jamil Seron
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Cláudio Humberto Boldrin
Diretor Administrativo

